



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**DECRETO Nº 35/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
LEI Nº 1.382/2022 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL, NO QUE TANGE AO  
LANÇAMENTO DO ISS FIXO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE  
ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como  
amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Lançamento de ofício do  
ISSQN incidente sobre os serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio  
contribuinte disposto no artigo 136, §2º da Lei nº 1.382/2022.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** O ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio  
contribuinte será exigido deste, trimestralmente, em função de cada atividade profissional  
exercida, de acordo com o Anexo XIV da Lei nº 1.382/2022.

**Art. 2º** Os vencimentos do ISSQN, de que trata o art. 1º desta Lei, se dará trimestralmente nas  
seguintes datas:

- I. Primeira parcela: Vencimento dia 31/03/2023;
- II. Segunda parcela: Vencimento dia 30/06/2023;
- III. Terceira parcela: Vencimento dia 29/09/2023;
- IV. Quarta parcela: Vencimento dia 23/12/2023.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015


**Parágrafo único.** Caso o vencimento caia em dia não útil o contribuinte deverá antecipar seu pagamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Fevereiro 2023.

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita



  
*Phellipe Gomes de França*  
Auditor Tributário Municipal  
Matrícula 23.026